



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019-CMCC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS ATUAIS SISTEMAS, TREINAMENTO DOS SERVIDORES, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E/OU EVOLUTIVAS E/OU LEGAIS OU NORMATIVAS, BEM COMO AS ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO DO SISTEMA ADQUIRIDO.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" DE Nº. 005/2019/SRP.

Às 09h:00min (nove) horas do dia 22 de abril de 2019, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, nº. 546, Centro, o Pregoeiro Oseias Lima da Fonseca, nomeado através da Portaria nº 028/2019, bem como a Equipe de Apoio composta pelos assistentes Rayssa Candido de Sá, Pedro Rogerio Pereira dos Santos e Ângela Maria Barros Pinto, comparecendo para o certame as empresas: (i) ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, (ii) D&F EMPREENDIMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. As licitantes tiveram acesso ao edital através da disponibilização do edital no site da Câmara <http://www.canaadoscarajas.pa.leg.br> e Portal da Transparência <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>. Confirmada a presença das licitantes acima, o Pregoeiro procedeu à abertura da sessão pública cumprimentando todos presentes. Na sequência com base no item 29 do edital foi solicitado aos presentes a entrega dos documentos de credenciamento juntamente com os envelopes de proposta e habilitação referente ao certame em epígrafe. O pregoeiro esclareceu que após a fase de credenciamento se por acaso alguma empresa não tenha sido credenciada os envelopes desta serão devolvidos. Ato contínuo a Comissão de Pregão, passou para análise dos documentos credenciais, em seguida os mesmos foram passados aos representantes das empresas para que possam fazer suas análises. Concluída a análise, o pregoeiro concedeu oportunidade aos presentes se manifestarem quanto aos documentos de credenciamento. Não houve nenhum questionamento por parte das licitantes. Dessa forma o pregoeiro declara todas as licitantes CREDENCIADAS, conforme abaixo:

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04
REPRESENTANTE: Cledson Mateus Pinheiro Farias C.P.F. nº 000.147.212-79
ENQUADRAMENTO: NÃO SOLICITOU
SITUAÇÃO: **CREDENCIADA**

D&F EMPREENDIMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 05.793.894/0001-38
REPRESENTANTE: Deusmar Franco da Silva C.P.F. nº 293.495.162-68
ENQUADRAMENTO: NÃO SOLICITOU
SITUAÇÃO: **CREDENCIADA**

Ato contínuo, o pregoeiro passou para abertura dos envelopes de proposta das licitantes credenciadas. O representante da licitante ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA se manifestou alegando que a licitante D&F EMPREENDIMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA deixou de

Página 1 de 4



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



Dec.vencedor ASP AUTOM SERV E PROD DE INFORMATICA LTDA, Data: 22/04/2019 às 12:09:13

Ato contínuo o pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante vencedora. Aberto o envelope, foi passado os documentos para visto e análise de todos os presentes. Após a comissão de pregão fez sua análise e concedeu oportunidade aos presentes a se manifestarem quanto aos documentos de habilitação apresentados. O representante da licitante ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, se manifestou alegando que a licitante D&F EMPREENDIMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, deixou de apresentar o memorial de cálculos dos índices de liquidez geral, solvência geral, liquidez circulante. Diante dos fatos acima, o pregoeiro decidiu em **INABILITAR** a licitante D&F EMPREENDIMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA por descumprimento de regras editalícias. Diante da inabilitação da licitante acima, o pregoeiro passou para abertura do envelope de habilitação da licitante segunda classificada na fase de lances, qual seja, ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Aberto o envelope da referida licitante, o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio passou para análise dos mesmos e logo após passou para visto e análise de todos presentes. Em seguida foi concedido oportunidade aos presentes a se manifestarem. Momento em que o representante da licitante D&F EMPREENDIMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA alegou que a licitante ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA não detém de ramo atividade pertinente ao objeto da licitação, visto que o objeto é implantação, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico sendo que no rol dos documentos apresentados consta apenas a atividade de desenvolvimento e licenciamento e que em seu entendimento deve constar as outras atividades. O pregoeiro se manifestou esclarecendo que o objeto principal da licitação é prestação de serviços de licença de uso de software em gestão pública, essa Comissão entende que o ramo atividade constante no contrato social da empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA contempla ao objeto da licitação. Diante disso o pregoeiro declarou a licitante ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame em arrimo. Todas as certidões emitidas pela internet foram consultadas nos respectivos sites e confirmado suas veracidades. Proferida a decisão, o pregoeiro alertou aos licitantes quanto seus direitos de interpor recurso, momento em que o representante da licitante D&F EMPREENDIMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA se manifestou contra a decisão que o inabilitou visto que seu município não emite a inscrição municipal, uma vez que foi apresentado o alvará de funcionamento e a certidão negativa de débitos municipais, solicitou ainda que esta Comissão de Pregão realizasse os cálculos dos índices com base no item 59.4, alínea c.2, e que se a Comissão decidir em não efetuar o calculo, solicita-se em o apresentar na próxima sessão. Nada mais havendo a ser tratado, às 13h:00min encerrou-se os trabalhos e lavrou se a presente ata que vai assinada pelos licitantes presentes, Pregoeiro e Equipe de Apoio

Oséias Lima da Fonseca
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Rayssa Candido de Sá

Pedro Rogerio Pereira dos Santos

Ângela Maria Barros Pinto



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



LICITANTES:

Clayson Maruy Pinheiro Farias
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA _____

D&F EMPREENDIMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA _____

Out

[Signature]